PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0594/2024

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6387, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O Vereador Hingo Hammes, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de envio de PROJETO DE LEI que altera a Lei Municipal nº 6387, de 26 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20-D DA LEI MUNICIPAL Nº 6387, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.1º. Fica alterada a redação do inciso I do § 5º do artigo 20-D da Lei Municipal nº 6387, de 26 de outubro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.20-D- (...)
(...)
§5º- (...)
I- Os valores repassados entre as empresas delegatárias deverão ser destinados para a garantia dos direitos trabalhistas dos funcionários das empresas permissionárias e concessionárias de serviço de transporte público coletivo de passageiros e para a aquisição de ônibus novos, seminovos ou alugados, para que se efetive a melhora no sistema público de transporte, assegurando a segurança dos estudantes da rede pública;. (...)"

Art.2º.Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo assegurar a destinação dos valores do Vale Educação, já instituídos e garantidos através da Lei Municipal nº 8.209 de 12 de novembro de 2021, para a garantia dos direitos trabalhistas dos funcionários das empresas permissionárias e concessionárias de serviços de transporte coletivo de passageiros na cidade de Petrópolis.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024

HINGO HAMMES
Vereador